



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS**

Rua Odilon Negrão, 917 - Edifício Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro  
CEP 14.900-000 - ITÁPOLIS - Estado de São Paulo

— CNPJ 44.490.662/0001-62

Inscrição Estadual 375.088.751.115 —

**1ª RETIFICAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2020**

O Departamento de Compras do SAAEI comunica a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, cujo objeto é a eventual aquisição de materiais hidráulicos, a retificação do Edital, conforme as alterações abaixo:

Fica alterado o prazo de entrega dos materiais: de 15 para 30 dias corridos.

Altera-se, também, o nº do Edital: de 25 para 27.

Fica mantida a abertura da sessão para o dia 24/11/2020, às 08:30h, visto que a alteração não altera a formulação das propostas.



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS

Rua Odilon Negrão, 917 - Edifício Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro  
CEP 14.900-000 - ITÁPOLIS - Estado de São Paulo

— CNPJ 44.490.662/0001-62

Inscrição Estadual 375.088.751.115 —

## EDITAL DE LICITAÇÃO RETIFICADO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2020**

**PROCESSO Nº 2.128/2020**

**EDITAL Nº 27/2020**

**ORGÃO INTERESSADO: SETOR DE PRODUÇÃO E SERVIÇOS**

**TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço**

### **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**AMPARO LEGAL:** ESTE CERTAME SERÁ REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2.002 E PELOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 3.802/2009 E 3.845/2009, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, NO QUE COUBEREM, AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1.993 E SUAS ALTERAÇÕES, E LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2.006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 07 DE AGOSTO DE 2.014, E LEI COMPLEMENTAR Nº 155 DE 27 DE OUTUBRO DE 2016 E DEMAIS NORMAS REGULAMENTARES APLICÁVEIS À ESPÉCIE.

**Início da Abertura dos envelopes:** às 08h30min horas do dia **24 de novembro de 2020.**

**LOCAL: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS – “EDIFÍCIO VICENTE PALMITESTA”**

**Rua Odilon Negrão, nº 917 – Centro – Itápolis/SP – CEP 14900-000**

**E-mail: licitacao.itapolis@gmail.com**

### **01 – DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

1.1 – A presente licitação tem como objeto o eventual fornecimento de equipamentos de proteção e segurança (EPI), consoante às especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).

### **02 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 – As despesas decorrentes deste certame correrão por conta das seguintes classificações:

- Classificação Funcional Programática: 17.512.0011.2.449;
- Categoria Econômica: 3.3.90.30.00;
- Ficha 27 (Manutenção Setor de Produção e Serviços – Material de Consumo).

### **03 – DA PARTICIPAÇÃO**

3.1 – Somente poderão participar do certame MICROEMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, qualificadas como tais nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, que façam parte do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

3.2 – Para fins de participação do certame, a empresa deverá apresentar declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte a ser elaborada de acordo com o Modelo estabelecido no Anexo V deste Edital, a ser apresentada fora dos Envelopes nºs1 (Proposta) e 2 (Habilitação).



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS

Rua Odilon Negrão, 917 - Edifício Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro  
CEP 14.900-000 - ITÁPOLIS - Estado de São Paulo

— CNPJ 44.490.662/0001-62

Inscrição Estadual 375.088.751.115 —

3.2.1 – A não apresentação da Declaração especificada no item anterior implicará na não aplicabilidade das Leis Complementares nº 123/2006, 147/2014 e 155/2016, não podendo, a(s) licitante(s) usufruir(em) de seu(s) benefício(s).

3.3 – Não será permitida a participação de empresas:

3.3.1 – Estrangeiras que não funcionem no País;

3.3.2 – Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.3.3 – Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com este Município de Itápolis nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

3.3.4 – Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

3.3.5 – Impedidas de licitar e contratar com este Município de Itápolis nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02;

3.3.6 – Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei 9.605/98.

3.3.7 – Seja a que título for, servidor público municipal de Itápolis/SP.

## 04 – DO CREDENCIAMENTO

4.1 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.2 – O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.3 – Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.4 – A ausência do Credenciado, ou da documentação referida ou sua apresentação em desconformidade com as exigências previstas não implicará a desclassificação do licitante, mas o impedirá de dar lances e de manifestar-se no certame contra decisões tomadas pelo pregoeiro. Entretanto, essas irregularidades poderão ser sanadas até o momento da decisão sobre o encerramento do credenciamento, inclusive com o envio do documento correto via e-mail.

4.5 – O termo de credenciamento deverá ser apresentado de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II deste Edital, devendo ser apresentado **FORA** dos envelopes proposta e habilitação.

## 05 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS

Rua Odilon Negrão, 917 - Edifício Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro  
CEP 14.900-000 - ITÁPOLIS - Estado de São Paulo

— CNPJ 44.490.662/0001-62

Inscrição Estadual 375.088.751.115 —

5.1 – A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação deverá ser apresentada de acordo com o modelo estabelecido no Anexo III deste Edital, devendo ser apresentado **fora** dos envelopes proposta e habilitação.

5.2 – A proposta de preços e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA COMERCIAL Pregão Presencial nº 23/2020 - Processo nº 2.128/2020 Licitante: .....(razão social)..... Endereço:.....Cidade:.....UF..... CNPJ/MF..... IE.....
---

AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO Pregão Presencial nº 23/2020 - Processo nº 2.128/2020 Licitante: .....(razão social)..... Endereço:.....Cidade:.....UF..... CNPJ/MF..... IE.....
--

5.3 – A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração, ou ainda ser apresentada em conformidade com o modelo Anexo III.

5.4 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por qualquer membro da Equipe de Apoio.

5.5 – Os envelopes encaminhados anteriormente à data agendada para a sessão de início dos trabalhos, deverão ser protocolados no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itápolis, localizado na Rua Odilon Negrão, nº 917, Centro, Itápolis/SP – CEP: 14.900-000, **A/C Departamento de Compras e Licitações**. Além disso, no envelope deverá haver **menção ao número do Pregão Presencial**, bem como, **da data prevista para sessão de processamento** do mesmo.

5.5.1 – O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itápolis **não se responsabilizará** por envelopes “proposta” e “habilitação” endereçados via postal ou por outra forma, entregues em local diverso do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itápolis, e que, por isso não cheguem à data e horário previstos no preâmbulo deste instrumento convocatório.

## 06 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “PROPOSTA”

6.1 - Visando agilizar o processamento da sessão, encontra-se disponibilizado o programa para fazer a digitação das propostas. Para utilizá-lo, a licitante deverá fazer o *download* do programa, no site [www.saaeitapolis.sp.gov.br](http://www.saaeitapolis.sp.gov.br), no campo “DOWNLOADS - Editais”, seguindo todas as instruções lá constantes, salientando que, somente através deste programa será possível abrir o arquivo de preenchimento da proposta financeira. Ao final da digitação da proposta financeira, a empresa deverá imprimir uma cópia da proposta, assiná-la e colocá-la no envelope nº 01 (proposta) e também salvar uma cópia do arquivo em **PEN DRIVE**, que deverá ser entregue à Comissão de Licitações **FORA DOS ENVELOPES, NO MOMENTO DO**



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS

Rua Odilon Negrão, 917 - Edifício Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro  
CEP 14.900-000 - ITÁPOLIS - Estado de São Paulo

— CNPJ 44.490.662/0001-62

Inscrição Estadual 375.088.751.115 —

**CRENCIAMENTO.** Sinal-se que a não utilização do mencionado programa não acarretará desclassificação tampouco inabilitação do licitante; ainda, pedimos o favor de elaborar a proposta na ordem dos itens apresentadas no Anexo II (Planilha de Proposta).

6.1.1 – Havendo divergência entre a proposta impressa e a proposta constante da mídia (*Pen Drive*), prevalecerá, para todos os efeitos, a primeira (impressa).

6.2 – A proposta de preço poderá ser apresentada em conformidade com Anexo II – Planilha de Proposta deste Edital, elaborada em papel timbrado da proponente obedecendo à ordem dos itens previstos no citado Anexo, devendo estar acompanhada dos seguintes elementos:

a) razão social, CNPJ, inscrição estadual e o número de ordem do presente pregão presencial;

b) **preço unitário e global**, por item, em moeda corrente nacional, em algarismos, com no **máximo duas casas decimais**, sendo desprezadas as demais, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

c) deverá ser apresentada datilografada ou digitada, respeitada o vernáculo, sem emendas nem rasuras, e ao final ser identificada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste caso, juntando-se a procuração;

d) deverá constar o prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de encerramento da licitação;

6.3 – Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou desistência de participação por parte da proponente.

6.4 – Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital.

6.5 – Se por falha da proponente a proposta não indicar seu prazo de validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação.

6.6 – A proposta de preços deverá ser orçada em valores vigentes à data de sua apresentação, que será considerada a data da referência de preços.

6.7 – Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

## 07 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “HABILITAÇÃO”

7.1 – O Envelope "Documentos de Habilitação", nos termos do item 5.4, deverá conter os documentos a seguir:

### **7.1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias;



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS

Rua Odilon Negrão, 917 - Edifício Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro  
CEP 14.900-000 - ITÁPOLIS - Estado de São Paulo

— CNPJ 44.490.662/0001-62

Inscrição Estadual 375.088.751.115 —

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

7.1.1.1 – Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 7.1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

## **7.1.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

7.1.2.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

7.1.2.2 – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

7.1.2.3 – Provas de regularidade, em plena validade:

7.1.2.3.1 – Para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

7.1.2.3.1.1 – Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa a Tributos Federais (inclusive contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

7.1.2.3.1.2 – Para comprovação de regularidade junto à Fazenda Estadual serão considerados os débitos INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA.

7.1.2.3.1.3 – Para comprovação de regularidade junto à Fazenda Municipal serão considerados os débitos MOBILIÁRIOS.

7.1.2.4 – Para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

7.1.2.5 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943 (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011).

**7.1.2.6 – As certidões acima mencionadas poderão ser substituídas pelas suas respectivas "Certidões Positivas de Débitos com efeito Negativo".**

## **7.1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

7.1.3.1 – Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

7.1.3.2 – Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS

Rua Odilon Negrão, 917 - Edifício Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro  
CEP 14.900-000 - ITÁPOLIS - Estado de São Paulo

— CNPJ 44.490.662/0001-62

Inscrição Estadual 375.088.751.115 —

7.1.3.3 - Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

## **7.1.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

7.1.4.1 – Pelo menos um Atestado de Capacidade Técnica, referente a fornecimento anterior, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado (assinado pelo responsável), que demonstre a comprovação de aptidão para o fornecimento compatível em características, quantidades e prazos com os **ITENS** do Anexo I deste edital.

7.1.4.2 – No que diz respeito à comprovação das “quantidades”, aplicar-se-á a **SÚMULA Nº 24 do TCE-SP**, que assim dispõe:

*“Em procedimento licitatório, é possível a exigência de comprovação da qualificação operacional, nos termos do inciso II, do artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/93, a ser realizada mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, admitindo-se a imposição de quantitativos mínimos de prova de execução de serviços similares, desde que em quantidades razoáveis, assim consideradas **50% a 60%** da execução pretendida [...]”*

7.1.4.3 – O atestado deverá estar necessariamente em nome da empresa proponente.

## **7.1.5 – OUTRAS COMPROVAÇÕES**

7.1.5.1 – Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, nos termos do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme Anexo V deste Edital.

7.1.5.3 – **Para o caso de empresas em recuperação judicial:** Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que está ciente de que no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a **LICITANTE** está cumprindo o plano de recuperação judicial.

7.1.5.4 – **Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial:** Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que está ciente que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

## **7.2 – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

7.2.1 – Os documentos necessários para credenciamento, habilitação, proposta e assinatura da Ata de Registro de Preços deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Equipe de Apoio.

7.2.2 – Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS

Rua Odilon Negrão, 917 - Edifício Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro  
CEP 14.900-000 - ITÁPOLIS - Estado de São Paulo

— CNPJ 44.490.662/0001-62

Inscrição Estadual 375.088.751.115 —

7.2.3 – Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o objeto, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos item 7.1 deste edital.

7.2.4 – Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7.2.5 – Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

7.2.6 – Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação do licitante.

7.2.7 – É facultado ao pregoeiro ou a equipe de apoio efetuar diligência, sob forma de consulta direta nos sites dos órgãos expedidores na Internet, para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

## 08 – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1 – No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2 – Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (Anexo IV) e a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Anexo VI) deste edital, e em seguida os dois envelopes separados: o da proposta de preços e o dos documentos de habilitação.

8.3 — Em seguida o pregoeiro iniciará a abertura do primeiro envelope proposta, estando encerrada a etapa de credenciamento e em consequência a possibilidade de admissão de novos participantes no certame, onde o pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço ou vantagem baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste edital.
- d) do licitante não considerado, nos termos da lei, microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.4 – No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

8.5 – Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

8.6 – As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS

Rua Odilon Negrão, 917 - Edifício Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro  
CEP 14.900-000 - ITÁPOLIS - Estado de São Paulo

— CNPJ 44.490.662/0001-62

Inscrição Estadual 375.088.751.115 —

b) não havendo pelo menos 03 (três) ofertas na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

## **8.6.1 – Para efeito de seleção será considerado o menor preço unitário por ITEM.**

8.7 – O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.7.1 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.8 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a **redução mínima** entre os lances de 1,0% (um por cento) aplicável inclusive em relação ao primeiro.

8.9 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.10 – O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.11 – Após a negociação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.11.1 – A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

8.12 – Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

8.13 – Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.13.1 – A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.13.2 – A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.14 – Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a Licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.15 – A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura da Ata de Registro de Preços;

8.15.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS

Rua Odilon Negrão, 917 - Edifício Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro  
CEP 14.900-000 - ITÁPOLIS - Estado de São Paulo

— CNPJ 44.490.662/0001-62

Inscrição Estadual 375.088.751.115 —

8.15.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar do momento em que a Ata for assinada, prorrogável por igual período, a critério do SAAEI, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

8.15.3 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.15.2, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

## 09 – DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO.

9.1 – No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.3 – Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.4 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

9.5 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 – **A adjudicação será feita por item.**

9.7 – Nos eventuais recursos, a Recorrente deverá observar o seguinte:

9.7.1 – Somente serão válidos os documentos originais;

9.7.2 – As razões deverão ser protocoladas PESSOALMENTE, devidamente assinadas por seus subscritores na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itápolis, na Rua Odilon Negrão, nº 917 – Centro – Itápolis/SP, no horário de expediente, das 08:00h às 17:00h, diretamente no Setor de Atendimento;

9.7.3 – Não protocolando na forma definida, o Pregoeiro não apreciará o teor dos citados memoriais.

## 10 – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

10.1 – A solicitação decorrente desta licitação será formalizada mediante Autorização de Fornecimento.

10.2 – Homologado o procedimento, o licitante vencedor será convocado para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assine a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito na assinatura da mesma, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades cabíveis.

10.3 – A convocação de que trata o item anterior se dará mediante publicação da homologação do processo licitatório no Diário Oficial do Município (<https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itapolis>).



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS

Rua Odilon Negrão, 917 - Edifício Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro  
CEP 14.900-000 - ITÁPOLIS - Estado de São Paulo

— CNPJ 44.490.662/0001-62

Inscrição Estadual 375.088.751.115 —

## **10.4 – Constitui condição para a assinatura da Ata:**

**a) Somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial:** apresentação de cópia do ato de nomeação do administrador judicial da Licitante vencedora, ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração recente, último relatório ou documento equivalente ou do administrador, de que a **LICITANTE** está cumprindo o plano de recuperação judicial.

**b) Somente no caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial:** apresentação de comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

10.5 – A contratada deverá entregar todos os materiais solicitados em Autorização de Fornecimento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento emitida pelo SAAEI.

10.5.1 – Eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela Contratada, para serem submetidos à apreciação superior.

10.6 - Será obrigatório constar, no corpo de cada Nota Fiscal emitida, a identificação do presente processo licitatório (Pregão Presencial nº 23/2020).

10.10 – Correrão por conta da Contratada todas as despesas de seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento dos equipamentos deste certame.

10.11 – O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações estipuladas neste instrumento editalício.

10.12 – A garantia dos objetos desta licitação deverá ser de no mínimo 01 (um) ano a contar da data de entrega.

## **11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

11.1 - Uma vez firmada a contratação, a LICITANTE VENCEDORA se obriga a:

11.1.1 - Proceder às entregas dos produtos no local indicado, dentro das condições, preços ajustados em sua proposta e nos prazos previstos nesta licitação;

11.1.2 - Encaminhar a Nota Fiscal para apreciação do departamento responsável;

10.1.3 - Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS, cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

10.1.4 - Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto contratado, inclusive as incumbências do contrato sem aprovação prévia do SAAEI. Nenhuma transferência, mesmo autorizada pelo SAAEI, isentará a Contratada de suas responsabilidades contratuais e legais.

10.1.5 - Fornecer o objeto conforme todas as especificações do edital e termo de referência.

## **12 – DA FORMA DE PAGAMENTO**

12.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, desde que devidamente atestada pelo Setor Responsável do SAAEI, por meio de boleto ou depósito em conta bancária.

12.2 – Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS

Rua Odilon Negrão, 917 - Edifício Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro  
CEP 14.900-000 - ITÁPOLIS - Estado de São Paulo

— CNPJ 44.490.662/0001-62

Inscrição Estadual 375.088.751.115 —

12.3 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas a Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

12.4 – Na ocorrência de atraso do pagamento quando por culpa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itápolis, o valor devido será atualizado, da data de seu real vencimento à do efetivo pagamento, pela taxa mensal de 0,5%.

## 13 – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO E DA RESCISÃO

13.1 - A licitante, que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais sanções legais e das constantes neste edital.

13.2 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à aplicação da multa pecuniária de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, sem prejuízo das demais sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

13.3 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação decorrente da assinatura do contrato a Prefeitura poderá, garantida o contraditório e defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.3.1 - Advertência;

13.3.2 - Multa indenizatória pecuniária de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

13.3.3 - Impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

13.3.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem 13.3.3 desta Cláusula.

13.3.5 - As sanções previstas nos itens 13.3.1, 13.3.3 e 13.3.4 acima poderão ser aplicadas cumulativamente com a do item 13.3.2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias;

13.3.5.1 - No tocante à sanção estabelecida no item 13.3.4 deste artigo, fica facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação;

13.3.6 - O atraso injustificado na execução do objeto licitado, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93, sujeitará a contratada a multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

I – Multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia, sobre o valor da obrigação não cumprida até o 10º (décimo) dia de atraso; e



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS

Rua Odilon Negrão, 917 - Edifício Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro  
CEP 14.900-000 - ITÁPOLIS - Estado de São Paulo

— CNPJ 44.490.662/0001-62

Inscrição Estadual 375.088.751.115 —

II – Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso até o 30º (trigésimo) dia de atraso.

Parágrafo único: A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, sujeitando-se a aplicação da multa prevista no artigo 17.3.2 deste edital.

13.4 - Tudo o que for fornecido incorretamente e, portanto não aceito, deverá ser substituído por outro, na especificação correta e no prazo estipulado em Termo de Referência.

13.4.1 - A não ocorrência de substituição no prazo definido, ensejará a aplicação da multa definida no item 13.3.2.

13.5 - A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.

13.5.1 - Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

13.5.2 - Não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa, atualizado, deverá ser pago pelo inadimplente na Tesouraria Municipal, na condição “à vista”. Na ocorrência do não pagamento, o valor será cobrado judicialmente.

13.6 - O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883 de 8 de junho de 1.994, autoriza, desde já, o CONTRATANTE a rescindir unilateralmente este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

13.7 - Aplicam-se a este contrato as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520/02.

13.8 - No caso de rescisão administrativa unilateral, a CONTRATADA reconhece o direito do CONTRATANTE de aplicar as sanções previstas no Edital, neste ajuste e na legislação que rege a licitação.

13.9 - A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo, não afasta a responsabilização civil da CONTRATADA pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

13.10 - A aplicação das penalidades não impede o CONTRATANTE de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer faltas cometidas pela CONTRATADA.

## 14 – DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

14.1 – Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidades, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura do certame, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei 8.666/93.

14.1.1 – Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a sua abertura.



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS

Rua Odilon Negrão, 917 - Edifício Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro  
CEP 14.900-000 - ITÁPOLIS - Estado de São Paulo

— CNPJ 44.490.662/0001-62

Inscrição Estadual 375.088.751.115 —

14.2 – As petições deverão ser protocoladas junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itápolis, localizado na Rua Odilon Negrão, nº 917 – Centro – Itápolis/SP, no horário de expediente, das 08:00h às 17:00h., dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.

14.2.1 – Acolhida a petição contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

14.2.2 – Em caso de alteração no texto do edital e de seus anexos, que afete a formulação das propostas, o prazo de divulgação será restituído na íntegra.

14.3 – Nos eventuais atos de impugnações, o interessado deverá obedecer ao procedimento abaixo:

14.3.1 – Somente serão válidos os documentos originais;

14.3.2 – Os documentos deverão ser protocolados PESSOALMENTE devidamente assinados por seus subscritores na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itápolis, na Rua Odilon Negrão, nº 917 – Centro – Itápolis/SP, no horário de expediente, das 07:00h às 17:30h, diretamente no Setor de Atendimento;

14.3.3 – Não protocolados na forma definida, a autoridade subscritora do Edital não apreciará o teor dos citados documentos.

## 15 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2 – Das sessões públicas de processamento do pregão serão lavradas atas circunstanciadas que conterà tudo que nelas ocorrer e serão assinadas pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes presentes.

15.3 – As recusas ou as impossibilidades de assinaturas deverão ser registradas expressamente na própria ata.

15.4 – Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

15.5 – O Comunicado de Abertura de licitação do presente certame será divulgado através de publicação no Diário Oficial do Município de Itápolis, localizado no site <http://www.dioe.com.br/ext/index.php?c=4911> e também no site da Autarquia.

15.6 – Os demais atos pertinentes, como intimações, comunicados e outros relativos à licitação presente, quando necessários, serão formalizados através de publicação no Diário Oficial do Município de Itápolis, localizado no site <http://www.dioe.com.br/ext/index.php?c=4911> e também no site da Autarquia.

15.7 – Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no Departamento de Compras por um período de 15 (quinze) dias após a assinatura da Ata.

15.8 – Os casos omissos serão regulados pelas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93, sendo apreciados pelo pregoeiro e submetendo-os, se necessários, à autoridade superior.

15.9 – A participação no presente certame implica no reconhecimento e declaração de não possuir qualquer fato impeditivo e de inidoneidade.



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS

Rua Odilon Negrão, 917 - Edifício Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro  
CEP 14.900-000 - ITÁPOLIS - Estado de São Paulo

— CNPJ 44.490.662/0001-62

Inscrição Estadual 375.088.751.115 —

15.10 – Integram o presente Edital:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Planilha de Proposta

ANEXO III – Modelo de Carta Credencial

ANEXO IV – Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação

ANEXO V – Modelo de declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho

ANEXO VI – Modelo de declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

ANEXO VII – Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO VIII – Termo de Ciência e de Notificação

15.11 – Os esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados nos dias de expediente, das 08h00min às 17h00 min, na Rua Odilon Negrão, nº 917, Centro, em Itápolis, Estado de São Paulo ou através do telefone (16) 3263-9494.

15.12 – Pequenos erros ou o desatendimento a meras formalidades que não tragam prejuízo algum para o processo, não ensejarão desclassificação ou inabilitação de licitantes.

15.13 – A falta de numeração sequencial da “proposta”, bem como da “habilitação”, não acarretará desclassificação ou inabilitação de licitantes.

15.14 – O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itápolis não se responsabilizará por documentação ou proposta que, enviadas via postal, não cheguem até a data e horário aprazado.

15.15 – A presente licitação poderá ser revogada na forma da Lei nº 8.666/93.

Itápolis, 10 de novembro de 2020.

De acordo:

ERIC EDUARDO AMARAL  
*Procurador Jurídico do SAAEI*  
OAB-SP 210.475

FERNANDO HENRIQUE FERNANDES  
*Superintendente do SAAEI*



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS**

Rua Odilon Negrão, 917 - Edifício Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro  
CEP 14.900-000 - ITÁPOLIS - Estado de São Paulo

— CNPJ 44.490.662/0001-62

Inscrição Estadual 375.088.751.115 —

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

**Objeto: EVENTUAL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA (EPI), PARA USO DOS SERVIDORES DO SETOR DE PRODUÇÃO E SERVIÇOS.**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS**

SETEMBRO/2020



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS

Rua Odilon Negrão, 917 - Edifício Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro  
CEP 14.900-000 - ITÁPOLIS - Estado de São Paulo

— CNPJ 44.490.662/0001-62

Inscrição Estadual 375.088.751.115 —

## 1. INTRODUÇÃO / JUSTIFICATIVA

Atender à legislação trabalhista, conforme Art. 166 da CLT (Consolidação das Leis Trabalhistas), que assim dispõe:

*“Art. 166 - A empresa é obrigada a fornecer aos empregados, gratuitamente, equipamento de proteção individual adequado ao risco e em perfeito estado de conservação e funcionamento, sempre que as medidas de ordem geral não ofereçam completa proteção contra os riscos de acidentes e danos à saúde dos empregados.”*

## 2. PRAZOS

A contratada deverá entregar os materiais em no máximo 30 dias corridos a partir da emissão da AF (Autorização de Fornecimento), que será emitida pelo Setor de Compras do SAAEI.

## 3. GARANTIA

O SAAEI fiscalizará todo material fornecido pela empresa e caso forem constatados defeitos de fabricação, mesmo que por conta do transporte de forma inadequada, solicitará a troca do mesmo por um em perfeitas condições. A empresa contratada deve garantir o bom estado do material, ficando responsável por qualquer defeito que for encontrado na hora da entrega ou momento posterior, comprometendo-se a realizar a troca sem custo algum para o SAAEI.

A DETENTORA DA ATA deverá realizar a troca, nos casos em que forem constatados defeitos, **no prazo máximo de 15 dias corridos a partir da devolução do item.**

## 5. LISTA DE MATERIAIS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QDADE.
01	<b>ALCOOL GEL ANTISSEPTICO - 5L</b> Álcool etílico hidratado a 70%, gel, transparente, antisséptico, indicado para higienização e desinfecção das mãos; acondicionado em embalagem plástica de 5 Litros. Data de fabricação e validade mínimo de 06 meses a partir da data da entrega. Com registro na Anvisa.	UN	15
02	<b>BOTINA SEM BICO</b> Calçado ocupacional tipo bota até o tornozelo, fechamento em elástico, confeccionado em couro, palmilha de montagem em não tecido fixada pelo sistema strobel, solado de poliuretano bidensidade injetado direto no cabedal, resistente à absorção de energia. Numeração 34 ao 46. ABNT NBR ISO 20344:2015; ABNT NBR ISO 20347:2015.	PR	196
03	<b>BOTA DE BORRACHA CANO LONGO</b> Bota de segurança composta por um par sendo uma peça para o pé esquerdo e outra para o pé direito com cano longo tipo impermeável, confeccionada em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça, na cor branca, resistente a sangue e gordura animal, fungos, bactérias, ambientes refrigerados, ácidos, óleos, solventes, graxas e hidrocarbonetos em geral (derivados de petróleo), com solado antiderrapante, fornecida nas numerações (padrão nacional): do 34 ao 46	PR	76
04	<b>MASCARA PURIFICADORA DE AR, C/ VÁLVULA</b> Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas PFF1, classe S, confeccionada em quatro camadas, sendo: camada externa de fibra sintética de polipropileno; camada meio de fibra sintética estrutural; camada filtrante de fibra sintética com tratamento eletrostático; camada interna de fibra sintética de contato facial. Com tirantes de cabeça de elástico para sustentação da peça facial, tira metálica para ajuste sobre o septo nasal e válvula de exalação. CA 15535	UN	100
05	<b>PROTETOR SOLAR FPS-50</b> Bloqueador Solar FPS 50, formulado dentro das mais exigentes normas, proteção contra raios UVA + UVB, com proteção imediata de no mínimo duas horas de proteção, à prova d água e suor, testado dermatologicamente, fornecido em frascos plásticos de 200 ml com tampa com fechamento por pressão.	UN	100
06	<b>CHAPÉU DE PANO COM PROTEÇÃO NA NUCA</b> Chapéu conta com tecido em Algodão, o forro também em Algodão, nas Abas o tecido é duplo para maior firmeza, também conta com fechos em metal, cinta fixadora de mandíbula e pescoço para que seu chapéu não voe enquanto anda e principalmente também conta com um protetor nugal, ou seja, um tecido na parte de trás que protege a nuca da exposição solar.	UN	50



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS

Rua Odilon Negrão, 917 - Edifício Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro  
CEP 14.900-000 - ITÁPOLIS - Estado de São Paulo

— CNPJ 44.490.662/0001-62

Inscrição Estadual 375.088.751.115 —

07	<b>LUVA DE VAQUETA</b> Luva de vaqueta, composta por um par sendo uma peça para a mão esquerda e outra para a mão direita Espessura 8 a 10 linhas, com reforço interno na palma, com acabamento do punho em viés, com elástico de ajuste no dorso, comprimento de no mínimo 25cm	UN	100
08	<b>GARRAFÃO TÉRMICO</b> Garrafão Térmico para água tem capacidade para 5 Litros, é produzido em material virgem, atóxico e sem odor, atestando a tradicional qualidade do produto, com alça superior e tampa tipo rosca.	UN	15
09	<b>CAPA DE CHUVA PVC</b> Capa de chuva com manga confeccionada em tecido sintético (tecido de poliéster revestido de PVC) na face externa com fechamento frontal através de botões de pressão, costurada por meio de solda eletrônica, fornecida no tamanho (GG)	UN	30
10	<b>MACACÃO SANEAMENTO C/ BOTA LUVA ACOPLADA CA 28445</b> Macacão de segurança para saneamento, confeccionado em tecido sintético (trevira), plastificado com PVC em ambas as faces, costuras por meio de solda eletrônica, com capuz, fechamento frontal através de zíper e botões de pressão, acoplado com luva de PVC e botas de PVC forradas. Tamanho P, M e G.	UN	10
11	<b>CAPACETE DE SEGURANÇA</b> Moldado em polietileno de alta densidade na cor azul, formato projetado para oferecer proteção quanto a danos causados por objetos que estejam caindo, com duas fendas laterais para acessórios (slots), acoplagem de acessórios, com suspensão Fas-Trac III, composta de carneira injetada em plástico, com peça absorvente de suor em espuma de poliuretano e coroa composta de duas cintas cruzadas montadas em quatro clips de plástico e fixadas através de costura, suspensão prolongada com confortável apoio na região da nuca, com catraca para o ajuste, com jugular.	UN	50
12	<b>ABAFADOR DE RUÍDO</b> Abafador de ruído composto por duas conchas em plástico ABS, espumas situadas no interior das conchas, resistentes a choques mecânicos, haste regulável confeccionada em aço mola inox que faz o posicionamento das conchas ao redor das orelhas, atenuação de no mínimo 23 dB (NRRsf).	UN	30
13	<b>PROTETOR FACIAL</b> Protetor facial 10", constituído de coroa e carneira de plástico, com regulagem de tamanho através de ajuste simples e visor em policarbonato incolor com proteção UV, testeira em material plástico resistente com ajuste simples de suspensão e tira absorvente de suor.	UN	10
14	<b>LUVA DE PVC 66 CM</b> Luva de segurança composta por um par sendo uma peça para a mão esquerda e outra para a mão direita, revestida em PVC (cloreto de Polivinila), com comprimento de 66 cm, espessura mínima de 1.5mm, forradas internamente com tecido de algodão palma com acabamento rugoso fino antiderrapante, punho com acabamento reto. Resistência química: classe A tipo 1 - agressivos ácidos, tipo 2 - agressivos básicos; classe B - detergentes, sabões, amoníaco e similares; classe C tipo 3 - álcoois, tipo6 - ácidos orgânicos SPGA14663.	PR	200
15	<b>OCULOS DE SEGURANÇA CINZA FUME</b> Óculos de segurança modelo esportivo de lente única, lentes de policarbonato, ponte do nariz universal com inserção injetado suave que proporciona conforto e evita o deslizamento, tratamentos anti-risco e antiembaçante, fabricado em policarbonato sem grau óptico, com absorção de no mínimo 99,9 % de radiação UV, lente na cor Cinza fumê.	UN	50
16	<b>RESPIRADOR SEMI-FACIAL</b> Respirador purificador de ar tipo peça semifacial, com corpo confeccionado em elastômero laranja, com borda interna. A parte frontal da peça possui duas aberturas: na abertura localizada na parte central, é fixado um dispositivo plástico cinza claro, dotado, internamente, de uma válvula de	UN	50



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS

Rua Odilon Negrão, 917 - Edifício Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro  
CEP 14.900-000 - ITÁPOLIS - Estado de São Paulo

— CNPJ 44.490.662/0001-62

Inscrição Estadual 375.088.751.115 —

	exalação e de uma tampa de mesma cor, com encaixe tipo pressão; na abertura localizada na parte centro inferior, é encaixado um suporte plástico cinza claro, dotado de uma válvula de inalação em sua parte traseira e de uma rosca externa em sua parte dianteira, onde são rosqueados os filtros químicos. Nas laterais do corpo da peça estão localizadas quatro alças, duas superiores e duas inferiores, feitas do mesmo material que constitui a peça, onde estão fixadas quatro presilhas plásticas pretas com regulagem, através das quais passam as pontas de dois tirantes elásticos pretos.		
17	<b>FILTRO</b> Filtro químico composto por carvão ativado granulado envolvido por um <b>cartucho compatível com o respirador fornecido do item 16 deste edital</b> , com proteção contra vapores orgânicos e gases ácidos.	UN	50
18	<b>LUVA DE NYLON</b> Luva tricotada em nylon preto ou cinza, flexível sem costura, com revestimento nitrílico na palma e dedos repelente a óleo, composta por um par sendo uma peça para a mão esquerda e outra para a mão direita, fornecidas nos tamanhos (P), (M), (G), (GG).	PR	50
19	<b>AVENTAL DE RASPA</b> Avental de segurança confeccionado em raspa, medindo no mínimo 1,20 X 0,60M, com tiras do mesmo material para ajuste no pescoço e cintura por meio de fivela.	UN	10
20	<b>PERNEIRA DE SEGURANÇA</b> Confeccionada em couro sintético, forrada internamente, com 3 (três) velcros para regulagem e fixação da perneira. Contendo 03 laminas de aço na parte frontal (para trabalhos com roçadeiras manuais). Deve possuir C.A. Aprovado pelo ministério do trabalho e valido por seis meses a contar da data de entrega.	PR	15
21	<b>BOTINA SEM BICO Nº 49</b> Calçado ocupacional tipo bota até o tornozelo, fechamento em elástico, confeccionado em couro, palmilha de montagem em não tecido fixada pelo sistema strobrel, solado de poliuretano bidensidade injetado direto no cabedal, resistente à absorção de energia. ABNT NBR ISO 20344:2015; ABNT NBR ISO 20347:2015	PR	04
22	<b>BOTA DE BORRACHA CANO LONGO Nº 49</b> Bota de segurança composta por um par sendo uma peça para o pé esquerdo e outra para o pé direito com cano longo tipo impermeável, confeccionada em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça, na cor branca, resistente a sangue e gordura animal, fungos, bactérias, ambientes refrigerados, ácidos, óleos, solventes, graxas e hidrocarbonetos em geral (derivados de petróleo), com solado antiderrapante.	PR	04

---

Luis Gustavo Costa  
Chefe de Serviços Técnicos

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS**Rua Odilon Negrão, 917 - Edifício Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro  
CEP 14.900-000 - ITÁPOLIS - Estado de São Paulo

— CNPJ 44.490.662/0001-62

Inscrição Estadual 375.088.751.115 —

**ANEXO II - PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA/PROPOSTA**

A presente planilha poderá ser utilizada pela empresa para a apresentação da proposta de preços dos materiais abaixo relacionados discriminados, bastando preenchê-la nos campos próprios e posteriormente colocada juntamente com os demais documentos no envelope nº 01 “proposta”.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2020**

<b>FORNECEDOR:</b>			<b>PROCESSO Nº</b> 2.128/2020			
<b>CNPJ/CPF:</b>			<b>ENCERRAMENTO: 24/11/2020</b>			
<b>ENDEREÇO:</b>		<b>CIDADE:</b>		<b>HORÁRIO:</b>  08h30min		
<b>TELEFONE:</b>						
<b>E-mail:</b>						
ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	15	Unid.	<b>ALCOOL GEL ANTISSEPTICO - 5L</b> Álcool etílico hidratado a 70%, gel, transparente, antisséptico, indicado para higienização e desinfecção das mãos; acondicionado em embalagem plástica de 5 Litros. Data de fabricação e validade mínimo de 06 meses a partir da data da entrega. Com registro na Anvisa.			
02	196	PR	<b>BOTINA SEM BICO</b> Calçado ocupacional tipo bota até o tornozelo, fechamento em elástico, confeccionado em couro, palmilha de montagem em não tecido fixada pelo sistema strobrel, solado de poliuretano bidensidade injetado direto no cabedal, resistente à absorção de energia. Numeração 34 ao 46. ABNT NBR ISO 20344:2015; ABNT NBR ISO 20347:2015.			
03	76	PR	<b>BOTA DE BORRACHA CANO LONGO</b> Bota de segurança composta por um par sendo uma peça para o pé esquerdo e outra para o pé direito com cano longo tipo impermeável, confeccionada em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça, na cor branca, resistente a sangue e gordura animal, fungos, bactérias, ambientes refrigerados, ácidos, óleos, solventes, graxas e hidrocarbonetos em geral (derivados de petróleo), com solado antiderrapante, fornecida nas numerações (padrão nacional): do 34 ao 46			
04	100	Unid.	<b>MASCARA PURIFICADORA DE AR, C/ VÁLVULA</b> Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas PFF1, classe S, confeccionada em quatro camadas, sendo: camada externa de fibra sintética de polipropileno; camada meio de fibra sintética estrutural; camada filtrante de fibra sintética com tratamento eletrostático; camada interna de fibra sintética de contato facial. Com tirantes de cabeça de elástico para sustentação			



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS

Rua Odilon Negrão, 917 - Edifício Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro  
CEP 14.900-000 - ITÁPOLIS - Estado de São Paulo

— CNPJ 44.490.662/0001-62

Inscrição Estadual 375.088.751.115 —

			da peça facial, tira metálica para ajuste sobre o septo nasal e válvula de exalação. CA 15535			
05	100	Unid.	<b>PROTETOR SOLAR FPS-50</b> Bloqueador Solar FPS 50, formulado dentro das mais exigentes normas, proteção contra raios UVA + UVB, com proteção imediata de no mínimo duas horas de proteção, à prova d água e suor, testado dermatologicamente, fornecido em frascos plásticos de 200 ml com tampa com fechamento por pressão.			
06	50	Unid.	<b>CHAPEU DE PANO COM PROTEÇÃO NA NUCA</b> Chapéu conta com tecido em Algodão, o forro também em Algodão, nas Abas o tecido é duplo para maior firmeza, também conta com fechos em metal, cinta fixadora de mandíbula e pescoço para que seu chapéu não voe enquanto anda e principalmente também conta com um protetor nucal, ou seja, um tecido na parte de trás que protege a nuca da exposição solar.			
07	100	Unid.	<b>LUVA DE VAQUETA</b> Luva de vaqueta, composta por um par sendo uma peça para a mão esquerda e outra para a mão direita Espessura 8 a 10 linhas, com reforço interno na palma, com acabamento do punho em viés, com elástico de ajuste no dorso, comprimento de no mínimo 25cm			
08	15	Unid.	<b>GARRAFÃO TÉRMICO</b> Garrafão Térmico para água tem capacidade para 5 Litros, é produzido em material virgem, atóxico e sem odor, atestando a tradicional qualidade do produto, com alça superior e tampa tipo rosca.			
09	30	Unid.	<b>CAPA DE CHUVA PVC</b> Capa de chuva com manga confeccionada em tecido sintético (tecido de poliéster revestido de PVC) na face externa com fechamento frontal através de botões de pressão, costurada por meio de solda eletrônica, fornecida no tamanho (GG)			
10	10	Unid.	<b>MACACÃO SANEAMENTO C/ BOTA LUVA ACOPLADA</b> Macacão de segurança para saneamento, confeccionado em tecido sintético (trevira), plastificado com PVC em ambas as faces, costuras por meio de solda eletrônica, com capuz, fechamento frontal através de zíper e botões de pressão, acoplado com luva de PVC e botas de PVC forradas. Tamanho P, M e G.			
11	50	Unid.	<b>CAPACETE DE SEURANÇA</b> Moldado em polietileno de alta densidade na cor azul, formato projetado para oferecer proteção quanto a danos causados por objetos que estejam caindo, com duas fendas laterais para acessórios (slots), acoplagem de acessórios, com suspensão Fas-Trac III, composta de carneira injetada em plástico, com peça absorvente de suor em espuma de poliuretano e coroa composta de duas cintas cruzadas montadas em quatro clips de plástico e fixadas através de costura, suspensão prolongada com confortável apoio na região da nuca, com catraca para o juste, com jugular.			
12	30	Unid.	<b>ABAFADOR DE RUÍDO</b> Abafador de ruído composto por duas conchas em plástico ABS, espumas situadas no interior das conchas, resistentes a choques mecânicos, haste regulável confeccionada em aço			



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS

Rua Odilon Negrão, 917 - Edifício Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro  
CEP 14.900-000 - ITÁPOLIS - Estado de São Paulo

— CNPJ 44.490.662/0001-62

Inscrição Estadual 375.088.751.115 —

			mola inox que faz o posicionamento das conchas ao redor das orelhas, atenuação de no mínimo 23 dB (NRRsf).			
13	10	Unid.	<p align="center"><b>PROTETOR FACIAL</b></p> <p>Protetor facial 10", constituído de coroa e carneira de plástico, com regulagem de tamanho através de ajuste simples e visor em policarbonato incolor com proteção UV, testeira em material plástico resistente com ajuste simples de suspensão e tira absorvente de suor.</p>			
14	200	PR	<p align="center"><b>LUVA DE PVC 66 CM</b></p> <p>Luva de segurança composta por um par sendo uma peça para a mão esquerda e outra para a mão direita, revestida em PVC (cloreto de Polivinila), com comprimento de 66 cm, espessura mínima de 1.5mm, forradas internamente com tecido de algodão palma com acabamento rugoso fino antiderrapante, punho com acabamento reto. Resistência química: classe A tipo 1 - agressivos ácidos, tipo 2 - agressivos básicos; classe B - detergentes, sabões, amoníaco e similares; classe C tipo 3 - álcoois, tipo 6 - ácidos orgânicos SPGA14663.</p>			
15	50	Unid.	<p align="center"><b>OCULOS DE SEGURANÇA CINZA FUME</b></p> <p>Óculos de segurança modelo esportivo de lente única, lentes de policarbonato, ponte do nariz universal com inserção injetado suave que proporciona conforto e evita o deslizamento, tratamentos anti-risco e antiembaçante, fabricado em policarbonato sem grau óptico, com absorção de no mínimo 99,9 % de radiação UV, lente na cor Cinza fumê.</p>			
16	50	Unid.	<p align="center"><b>RESPIRADOR SEMI-FACIAL</b></p> <p>Respirador purificador de ar tipo peça semifacial, com corpo confeccionado em elastômero laranja, com borda interna. A parte frontal da peça possui duas aberturas: na abertura localizada na parte central, é fixado um dispositivo plástico cinza claro, dotado, internamente, de uma válvula de exalação e de uma tampa de mesma cor, com encaixe tipo pressão; na abertura localizada na parte centro inferior, é encaixado um suporte plástico cinza claro, dotado de uma válvula de inalação em sua parte traseira e de uma rosca externa em sua parte dianteira, onde são rosqueados os filtros químicos. Nas laterais do corpo da peça estão localizadas quatro alças, duas superiores e duas inferiores, feitas do mesmo material que constitui a peça, onde estão fixadas quatro presilhas plásticas pretas com regulagem, através das quais passam as pontas de dois tirantes elásticos pretos.</p>			
17	50	Unid.	<p align="center"><b>FILTRO</b></p> <p>Filtro químico composto por carvão ativado granulado envolvido por um <b>cartucho compatível com o respirador fornecido do item 16 deste edital</b>, com proteção contra vapores orgânicos e gases ácidos.</p>			
18	50	PR	<p align="center"><b>LUVA DE NYLON</b></p> <p>Luva tricotada em nylon preto ou cinza, flexível sem costura, com revestimento nitrílico na palma e dedos repelente a óleo, composta por um par sendo uma peça para a mão esquerda e outra para a mão direita, fornecidas nos tamanhos (P), (M), (G), (GG).</p>			

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS**Rua Odilon Negrão, 917 - Edifício Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro  
CEP 14.900-000 - ITÁPOLIS - Estado de São Paulo

— CNPJ 44.490.662/0001-62

Inscrição Estadual 375.088.751.115 —

19	10	Unid.	<b>AVENTAL DE RASPA</b> Avental de segurança confeccionado em raspa, medindo no mínimo 1,20 X 0,60M, com tiras do mesmo material para ajuste no pescoço e cintura por meio de fivela.			
20	15	PR	<b>PERNEIRA DE SEGURANÇA</b> Confeccionada em couro sintético, forrada internamente, com 3 (três) velcros para regulagem e fixação da perneira. Contendo 03 laminas de aço na parte frontal (para trabalhos com roçadeiras manuais). Deve possuir C.A. Aprovado pelo ministério do trabalho e valido por seis meses a contar da data de entrega.			
21	04	PR	<b>BOTINA SEM BICO Nº 49</b> Calçado ocupacional tipo bota até o tornozelo, fechamento em elástico, confeccionado em couro, palmilha de montagem em não tecido fixada pelo sistema strobel, solado de poliuretano bidensidade injetado direto no cabedal, resistente à absorção de energia. ABNT NBR ISO 20344:2015; ABNT NBR ISO 20347:2015			
22	04	PR	<b>BOTA DE BORRACHA CANO LONGO Nº 49</b> Bota de segurança composta por um par sendo uma peça para o pé esquerdo e outra para o pé direito com cano longo tipo impermeável, confeccionada em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça, na cor branca, resistente a sangue e gordura animal, fungos, bactérias, ambientes refrigerados, ácidos, óleos, solventes, graxas e hidrocarbonetos em geral (derivados de petróleo), com solado antiderrapante.			
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>						

.  
.  
.  
.

Total/extenso: \_\_\_\_\_

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Assinatura do Representante Legal: \_\_\_\_\_

Nome:

Cargo:

R.G:



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS

Rua Odilon Negrão, 917 - Edifício Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro

CEP 14.900-000 - ITÁPOLIS - Estado de São Paulo

— CNPJ 44.490.662/0001-62

Inscrição Estadual 375.088.751.115 —

### ANEXO III - MODELO DE CARTA CREDENCIAL

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a empresa....., com sede na....., devidamente inscrita no CNPJ nº..... e Inscrição Estadual nº ....., representada por Sr.(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG nº ..... e do CPF nº....., nomeia e constitui seu representante o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG nº ..... e do CPF nº ....., a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão Presencial nº 23/2020, instaurado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itápolis, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura pelo responsável pela outorga

Obs.: Na apresentação desta procuração a mesma deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS

Rua Odilon Negrão, 917 - Edifício Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro

CEP 14.900-000 - ITÁPOLIS - Estado de São Paulo

— CNPJ 44.490.662/0001-62

Inscrição Estadual 375.088.751.115 —

**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL nº 23/2020

....., devidamente inscrita no CNPJ sob nº .....,  
Inscrição Estadual sob nº ....., com sua sede....., em conformidade com o  
disposto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação  
exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal  
Nº do RG



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS

Rua Odilon Negrão, 917 - Edifício Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro

CEP 14.900-000 - ITÁPOLIS - Estado de São Paulo

— CNPJ 44.490.662/0001-62

Inscrição Estadual 375.088.751.115 —

**ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

Eu, ....., representante legal da empresa ....., interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº 23/2020 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itápolis, declaro, sob as penas da lei, que a empresa ..... encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal  
Nº do RG



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS

Rua Odilon Negrão, 917 - Edifício Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro

CEP 14.900-000 - ITÁPOLIS - Estado de São Paulo

— CNPJ 44.490.662/0001-62

Inscrição Estadual 375.088.751.115 —

**ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Pregão Presencial nº 23/2020

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, DECLARA, para os devidos fins de direito e sob as sanções legais e administrativas cabíveis, ser (microempresa ou empresa de pequeno porte) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Local e data.

Nome e Assinatura do Representante Legal  
Nº. RG e CPF



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS

Rua Odilon Negrão, 917 - Edifício Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro

CEP 14.900-000 - ITÁPOLIS - Estado de São Paulo

— CNPJ 44.490.662/0001-62

Inscrição Estadual 375.088.751.115 —

## ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2020

PROCESSO Nº 2.128/2020

PREGÃO Nº 23/2020

**INTERESSADO: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS**

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_ do ano de 2020, na cidade de Itápolis, Estado de São Paulo, situado na Rua Odilon Negrão, nº 917, Centro, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, originada pelo **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 23/2020**, de acordo com o art. 15º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 3.845/2009 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **DETENTOR DA ATA**.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS/SP.**

Consideram-se registrados os seguintes preços de Detentor da ata: \_\_\_\_\_ CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_ representado por \_\_\_\_\_ (qualificação).

Descrição dos itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
<b>VALOR TOTAL .....</b>						<b>R\$</b>

1. A Presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.
2. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através de Autorização de Fornecimento de Materiais, com indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa.
3. Os materiais deverão ser entregues de maneira parcelada sempre que solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, sendo que as quantidades informadas no pedido deverão ser entregues em sua totalidade de uma única vez.
4. As entregas deverão ser efetuadas em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento do pedido de fornecimento realizado pelo Setor do Compras do SAAEI.
- 4.1 Eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela Contratada, para serem submetidos à apreciação superior.
5. As entregas dos produtos deverão ser feitas na Sede do Almoxarifado do SAAEI, localizado na Rua Joaquim Nabuco, nº 777, Centro, nesta cidade de Itápolis/SP, das 08:00 às 16:00 horas, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrente do fornecimento.
6. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS

Rua Odilon Negrão, 917 - Edifício Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro

CEP 14.900-000 - ITÁPOLIS - Estado de São Paulo

— CNPJ 44.490.662/0001-62

Inscrição Estadual 375.088.751.115 —

7. Os objetos da presente licitação serão recebidos provisoriamente pelo Almoхарife do SAAEI, que atestará na Nota Fiscal o recebimento dos materiais, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações desta Ata de Registro de Preços.
8. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itápolis não está obrigado a fazer pedidos/solicitação em quantidade mínima dos materiais, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e de quando realizar o pedido/solicitação até o término da vigência desta Ata.
9. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, a assinatura e o número do RG do servidor do responsável pelo recebimento.
10. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após a verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações estipuladas no edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 23/2020.
11. Os preços registrados são fixos e irrevogáveis.
12. Os valores devidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR serão pagos em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, desde que devidamente atestada pelo responsável que recebeu o material.
13. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata.
14. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal 8666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela teoria da imprevisão.
15. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se a todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 23/2020 e a proposta da Detentora da Ata, naquilo que não contrariar as presentes disposições.
16. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu serão dirimidas no foro da Comarca de Itápolis/SP, esgotadas as vias administrativas.

De acordo:

ERIC EDUARDO AMARAL  
Procurador Jurídico do SAAEI  
OAB-SP 210.475

FERNANDO HENRIQUE FERNANDES  
Superintendente do SAAEI

DETENTOR DA ATA

Testemunhas:

Nome:  
RG:

Nome:  
RG:



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS

Rua Odilon Negrão, 917 - Edifício Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro

CEP 14.900-000 - ITÁPOLIS - Estado de São Paulo

— CNPJ 44.490.662/0001-62

Inscrição Estadual 375.088.751.115 —

## ANEXO VIII - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS

CONTRATADO:

OBJETO: **Eventual aquisição de pneus para a retroscavadeira do SAAEI.**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
  - a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
  - b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
  - c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
  - d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
  - a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
  - b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: \_\_\_\_\_

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_